

Os Sentidos Atribuídos ao Piso Salarial Nacional Como Política Pública de Valorização Docente

*Eliara Cristina Nogueira da Silva Teixeira**

*Claudio Pinto Nunes***

Resumo

O piso salarial, importante insumo para a valorização e reconhecimento social da profissão docente, fora instituído pela Lei n.º 11.738, em 2008, mas, até hoje, tem provocado embates entre poder público e entidades representativas do magistério devido à alegação de incapacidade financeira para o seu cumprimento. Diante disso, cabe o seguinte questionamento: “quais os sentidos atribuídos à Lei do Piso como política de valorização docente?” Assim, este artigo visa a desvelar os sentidos atribuídos pelos/as professores/as à Lei do Piso, observando suas implicações na valorização docente. Depreende-se, pois, das análises realizadas, que esta política pública não promoveu a esperada valorização do magistério, visto que ainda persistem salários aviltados, plano de carreira inoperante, jornada de trabalho excessiva, entre outros, apontando para a necessidade de mobilização constante e profícua da classe para a real efetivação dessa conquista, especialmente em face ao atual contexto de agendas em (des) construção.

Palavras-Chave: Valorização docente; Lei do PSPN; Sentidos dos/as Professores/as.

* Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, Bahia, Brasil. E-mail: edyaraegui@hotmail.com. <http://orcid.org/0000-0001-5924-9124>.

** Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. Vitória da Conquista, Bahia, Brasil. E-mail: claudionunesba@hotmail.com. <http://orcid.org/0000-0003-1514-6961>.

The Senses Attributed to the National Floor Wage as a Public Policy of Teacher Valorization

Abstract

The floor wage, an important input for the appreciation and social recognition of the teaching profession, was instituted by Law 11,738 in 2008, but to date it has provoked conflicts between public authorities and entities representing the teaching profession due to the allegation of financial incapacity for compliance. In view of this, the following question should be asked: “what are the meanings attributed to the Law of the Floor Wage as a policy of teacher valorization?” Thus, this article aims at revealing the meanings attributed by teachers to the Law of the Floor Wage and its implications for teaching. It can therefore be inferred from the analyzes carried out that this public policy did not promote the expected teacher valorization, since there are still deprived salaries, inoperative career plan, excessive working hours, among others, pointing to the need for constant and profitable mobilization of the class for the actual realization of this achievement, especially in the face of the current context of agendas in (de) construction.

Keywords: Teacher valorization; PSPN Law; Teachers’ Senses.

Los Sentidos Atribuidos al Piso Salarial Nacional como Política Pública de Valorización Docente

Resumen

El piso salarial, importante insumo para la valorización y reconocimiento social de la profesión docente, fue instituido por la Ley nº 11.738, en 2008, pero, hasta hoy, ha provocado embates entre poder público y entidades representativas del magisterio debido a la alegación de incapacidad financiera para su cumplimiento. En este artículo se pretende desvelar los sentidos atribuidos por los profesores a la Ley del Piso y sus implicaciones en la valorización del trabajo, enseñanza. Se desprende, pues, de los análisis realizados, que esta política pública no promovió la esperada valorización docente, ya que aún persisten salarios degradados, plan de carrera inoperante, jornada de trabajo excesiva, entre otros, apuntando a la necesidad de movilización constante y provechosa de la clase para la real efectivización de esa conquista, especialmente en vista al actual contexto de agendas en (des) construcción.

Palabras-Clave: Valorización docente; Ley del PSPN; Sentidos de los/as Profesores/as.

Introdução

A valorização docente sempre foi questão determinante nas discussões relacionadas à qualidade do ensino brasileiro, visto que é à figura do/a professor/a, que na maioria das vezes, o fracasso e/ou o sucesso dos alunos é associado. Esta valorização, que engloba aspectos tanto objetivos quanto subjetivos (LEHER, 2010), só será de fato efetivada se sustentada pelo tripé: sólida formação inicial e continuada; condições dignas de trabalho, incluindo reduzida jornada de trabalho; e, remuneração justa com evolução na carreira.

Assim, no exercício da docência há mais de 20 anos, sempre questionamos os baixos salários que a classe recebia em comparação com outros cargos técnicos e/ou superiores com o mesmo tempo de formação, 04 anos. Desse modo, um piso salarial nacional, que pudesse recuperar anos de perdas salariais e minimizar as desigualdades existentes entre nosso estado e os da região sudeste, como Minas Gerais e São Paulo, era um sonho que perpassou toda nossa trajetória como docente. Entretanto, acompanhando a implementação da Lei do Piso em alguns municípios do sudoeste baiano nos anos posteriores à promulgação da Lei n.º 11.738/2008, e em especial no município de Pindaí-BA, percebeu-se uma certa contradição entre o propunha a referida Lei e o que efetivamente acontecia na prática, a exemplo das greves de professores ocorridas em diversos municípios e estados brasileiro no ano 2012 por não cumprimento do piso salarial conforme planos de carreira locais.

A situação descrita despertou curiosidades e dúvidas a cerca do processo de construção dessa política pública de valorização docente, conduzindo-nos a escolha da Lei do Piso como objeto de pesquisa, com vistas a compreender as discussões e tensões que circundaram e ainda circundam o processo de regulamentação da Lei n.º 11.738/2008 no âmbito nacional e local, bem com, desvelar qual o significado que esta política pública tem para os profissionais do magistério, isto é, se realmente tem cumprido a função de equalizar as desigualdades salariais existentes entre os/as educadores/as brasileiros/as, corroborando assim para a sua valorização profissional.

Nesta perspectiva, a investigação que corroborou para a construção do presente artigo, organizou-se de modo a realizar inicialmente um estudo explanatório de cunho bibliográfico e documental a cerca das políticas públicas de valorização docente estabelecidas nas três últimas décadas e a proposta de um piso salarial nacional para o magistério público na legislação brasileira e as reais intencionalidades dessa política educacional, bem como sobre o financiamento da educação no Brasil, os limites e possibilidades de cumprimento do piso. Após isso, buscou-se descrever o panorama educacional do município *lócus* da pesquisa, enfatizando-se a materialização dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização do Magistério Público (Fundef/Fundeb) e da Lei do PSPN, a partir da análise em legislações e documentos contábeis do referido município de modo a consubstanciar a análise dos sentidos atribuídos pelos/as docentes as estas políticas, especificamente à Lei 11.738.

Desse modo, feita apresentação dos motivos que fomentaram a escolha do objeto de pesquisa, a Lei do Piso Salarial Nacional e os sentidos atribuídos pelos/as professores/as a esta política pública com vistas à valorização docente, abordaremos a seguir o percurso metodológico escolhido para se chegar aos resultados desse estudo.



1. *Percurso Metodológico da pesquisa*

A abordagem qualitativa, cujos fundamentos teóricos baseiam-se na perspectiva fenomenológico-hermenêutica, foi o método escolhido para orientar a pesquisa, visto que a fenomenologia se preocupa em compreender o significado que os acontecimentos e as interações têm para as pessoas vulgares em situações particulares; sendo enfatizado o componente subjetivo do comportamento das pessoas, com o objetivo de compreender como e qual o significado que constroem para os acontecimentos das suas vidas cotidianas.

Assim, a pesquisa “Impactos da Lei do Piso Salarial Nacional no município de Pindaí – Bahia e suas implicações na valorização docente: Sentidos dos/as professores/as” investigou o fenômeno em questão, principalmente pela perspectiva dos sujeitos prioritários dessa política pública, os/as professores/as da educação básica. Ainda sobre a importância de se trabalhar com o sentido e/ou significado que os sujeitos atribuem às situações de sua vida cotidiana, característica mais marcante da nossa pesquisa, Bogdan e Biklen (2013) expõem que uma das características da investigação qualitativa é a de que “o significado é de importância vital na abordagem qualitativa” (p.50).

No que se refere à discussão sobre “sentido”, esse estudo apoiou-se, principalmente nos estudos de Charlot (2000; 2005). Para o autor (2000), sentido é sempre o sentido de um enunciado, produzido pelas relações entre os signos que o constituem, signos estes que têm valor diferencial em um sistema e implica a existência de um conjunto de fatores os quais têm relação com o sujeito. Assim, a pesquisa em questão objetivou “compreender como o sujeito categoriza, organiza seu mundo, como ele dá sentido à sua experiência [...], como o sujeito apreende o mundo e, com isso, como se constrói e transforma a si próprio” (CHARLOT, 2005, p. 41); ou seja, quais os sentidos atribuídos pelos/as professores/as da rede municipal de ensino de Pindaí-BA à Lei do Piso como política pública com vistas à valorização docente.

Quanto aos sujeitos da pesquisa, estes/as foram selecionados/as a partir de uma palestra organizada, cujo tema foi “Piso Salarial Nacional para os Educadores Brasileiros e o seu financiamento: Contradições de uma política pública com potencial de valorização docente”, na qual foram debatidos dados sobre o financiamento da educação brasileira, com destaque para a construção do Piso Salarial Profissional Nacional para os educadores brasileiros e o seu financiamento no contexto apresentado, onde foram convidados professores/as de cinco escolas da sede do município, abrangendo todas as modalidades de ensino oferecidas na rede municipal (educação infantil, ensino fundamental I e ensino fundamental II); duas escolas do Distrito de Guirapá – uma do ensino fundamental II e outra do ensino fundamental I; e três escolas rurais que oferecem a educação infantil e o ensino fundamental I e uma (escola rural) que oferece as três etapas de ensino citadas.

A realização da palestra se justifica, pois foi a partir desta que foram aplicados os questionários anônimos, composto por questões fechadas sobre aspectos pessoais e profissionais dos/as voluntários/as, bem como aspectos relacionados ao salário docente no município de Pindaí – Bahia, tendo como marco legal a Constituição Federal de



1988, mas com ênfase especial para os aspectos relacionados à implantação da Lei N.º 11.738/2008. O objetivo destes questionários foi, além de favorecer o contato e a seleção dos sujeitos para a realização das entrevistas narrativas, instrumentos de coleta/produção de dados para análise dos sentidos atribuídos à Lei do Piso como política pública com potencial de valorização docente, propiciar o levantamento de dados relevantes para serem triangulados com a análise documental realizada anteriormente e com os sentidos dos/as professores/as de forma a construir o aporte teórico da pesquisa.

Os sujeitos selecionados para a etapa das entrevistas narrativas foram três professoras e dois professores da rede municipal de ensino de Pindai que foram escolhidos/as utilizando-se dos seguintes critérios: serem vinculados à rede municipal de ensino, há mais de 10 anos, em escolas da zona urbana e rural, contemplando as três etapas de ensino – Educação infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II. E, para o conhecimento mais detalhado, estes/as serão apresentados/as de modo sucinto, a seguir, usando-se nomes fictícios para resguardar o anonimato dos/as mesmos/as:

Ivete: Professora há quase 30 anos, concursada e lotada numa escola localizada no Distrito de Guirapá, com carga horária semanal de 40 horas. Graduada em Pedagogia com especialização em Gestão e Avaliação Educacional.

Elba: Casada, com idade entre 36 a 40 anos, é professora há 20 anos. Atualmente é gestora de uma escola que oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I, localizada numa comunidade rural. Possui formação em Normal Superior, com especialização em Gestão Escolar.

Fagner: Professor do Ensino Fundamental I numa escola da zona rural há 25 anos. Casado, com idade entre 41 a 45 anos, possui formação em Magistério, nível médio.

Alcione: Professora há 33 anos. Trabalhou muito anos em classes multisseriadas, e atualmente leciona em turmas do Ensino Fundamental II. Graduada em Pedagogia e Biologia, com especialização em Ciências Biológicas e em Didática da Metodologia.

Caetano: Atuando no magistério há 23 anos, atualmente é professor do Ensino Fundamental I. Possui idade entre 41 a 45 anos, é casado e residente na zona rural. Graduado em Pedagogia.

Esses são, portanto, os sujeitos da pesquisa, selecionados para a realização das entrevistas narrativas.

2. As Entrevistas Narrativas e a construção dos núcleos de significação

Silva e Pádua (2010) destacam que diferentemente da entrevista semiestruturada, a entrevista narrativa consta de apenas uma questão gerativa, que se constitui como centro desse instrumento de pesquisa, devendo por esta razão ser bem elaborada pelo pesquisador para ser apresentada no início da entrevista, o que favorecerá ao sujeito entrevistado a elaboração da narrativa principal. Ela deve explicitar o foco da pesquisa e estimular o entrevistado ao relato espontâneo dos acontecimentos relacionados ao objeto investigado, do início ao fim, detalhando estágios importantes sobre a temática. Jovchelovitch e Bauer (2014) ressaltam que para auxiliar esta primeira fase da entrevista, pode-se empregar recursos visuais, como uma linha de tempo, por exemplo, representando o começo e o fim do acontecimento em questão.



Assim, conforme sugerido pelos autores Jovchelovitch e Bauer (2014), antes do início destas (narrativas) que aconteceram de modo individual, foi apresentada uma linha de tempo contendo os principais eventos e/ou leis educacionais que retratavam a construção do PSPN no contexto brasileiro e municipal, tendo como marco legal a Constituição Federal de 1988, sem datas ou nomes de pessoas ou fatos ocorridos, apenas imagens. O objetivo da construção do cenário da pesquisa foi contribuir para aguçar e reavivar as memórias dos participantes da pesquisa, favorecendo um relato espontâneo e conciso de aspectos importantes de suas trajetórias de vida, escolar e profissional.

A questão gerativa que propiciou a realização da entrevista narrativa foi: *“Conte-me sobre você/professor (a), sua formação escolar, a escolha pelo magistério, as expectativas iniciais da docência, o processo de constituição da sua identidade profissional desde a entrada no magistério público municipal, destacando aspectos como a formação continuada, as condições de trabalho, a carga horária, a evolução na carreira, o salário docente e, conclua, contando-me como o Fundef/Fundeb e, principalmente a Lei do Piso Salarial Nacional se consolidaram no município de Pindaí e quais implicações destas políticas públicas na sua valorização profissional”*.

Em face do exposto, as entrevistas narrativas possibilitaram aos professores e professoras o relato de situações vivenciadas que marcaram suas trajetórias de vida e profissional, revelando suas subjetividades e/ou os sentidos/significados dados às suas experiências. Esses relatos, depois de ouvidos e transcritos, foram organizados em três unidades temáticas ou núcleos de significação que receberam as seguintes denominações: Eixo 1 – O processo formativo do professor e a escolha pelo magistério como profissão; Eixo 2 – A construção da identidade profissional e o exercício da docência, elencando desde o início da carreira até a atualidade, os desafios, os sucessos e as dificuldades enfrentadas no seu devir; e, Eixo 3 – A materialização das políticas educacionais implementadas nas últimas décadas - Fundef, Fundeb e, principalmente à Lei do PSPN - e a relação destas com a valorização docente.

O processo de construção dos núcleos de significação por si só já é considerado construtivo-interpretativo, pois é atravessado pela compreensão crítica do pesquisador em relação à realidade, mas a compreensão efetiva dos sentidos só foi possível a partir de uma análise interpretativa completa e sintetizadora, quando os núcleos foram integrados no seu movimento e analisados à luz do discurso em questão, à luz do contexto social histórico, à luz da teoria.

Entretanto, embora o processo de audição e transcrição das narrativas dos participantes da pesquisa favoreceu a identificação dos núcleos de sentidos e sua organização em três unidades temáticas e/ou núcleos significação, para cumprir o objetivo a que se propõe este trabalho abordou-se apenas o terceiro eixo temático “A materialização das políticas educacionais implementadas nas últimas décadas - Fundef, Fundeb e, principalmente à Lei do PSPN -, e a relação destas com a valorização docente”.



3. O Fundef/Fundeb e a Lei do Piso Salarial Nacional: Políticas Públicas de valorização docente?

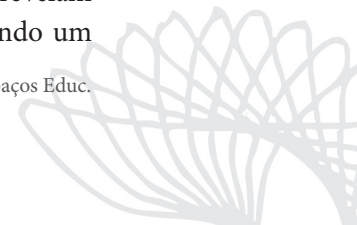
O Eixo Temático 03 denominado “A materialização das políticas educacionais implementadas nas últimas décadas - Fundef, Fundeb e, principalmente à Lei do PSPN – e a relação destas com a valorização docente” se configurou a partir dos sentidos atribuídos pelos/as professores/as participantes da pesquisa ao modo como a política de Fundos e a Lei do Piso Salarial Nacional, políticas públicas que propunham a remuneração condigna do professor como insumo de valorização docente, se configuraram no município de Pindaí.

A inclusão do Fundef e do Fundeb no processo de análise para se chegar aos sentidos atribuídos pelos/as professores/as à Lei do PSPN, se deu devido ao fato de ter sido a criação desses Fundos de financiamento da educação que consubstanciaram a criação da Lei N.º 11.738/2008 e, porque para se avaliar os impactos que a instituição do piso salarial nacional provocou nas finanças municipais e no salário docente, seria necessário também analisar o período anterior e posterior a implementação da referida lei.

O Fundef criado pela Emenda Constitucional (EC) Nº 14/96 e regulamentado pela Lei 9.424/96, no discurso do então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso chamado de “Fundo de Valorização do Professor” (BRASIL, PRESIDENTE, 2002), contribuiria indiscutivelmente para: 1) “o atendimento ao professor, valorizando o professor, incluindo a questão do salário”; 2) “valorizar o professor naquilo de que ele precisa também para sua dignidade” e melhorar a “condição de vida do professor”; 3) garantir uma “base mínima de formação de professor, de pagamento de professor”; e, 4) “melhorar o salário dos professores das áreas mais pobres” (BRASIL, PRESIDENTE, 2002, v.2, páginas: 284, 437, 699 e 683, respectivamente). Em síntese, nas palavras de FHC, o Fundef provocaria uma revolução na educação brasileira visto que resolveria, ao mesmo tempo, duas questões cruciais e interdependentes: a valorização docente e a qualidade do ensino. Ou seja, os recursos recolhidos e redistribuídos pelo Fundef às unidades federativas, deveriam ser utilizados 60% na melhoria salarial do professor e na sua qualificação, o que certamente contribuiria para melhorar a condição da escola pública brasileira.

No Fundeb, Fundo substitutivo do Fundef, criado pela EC nº 53, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e pelo Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007, embora as entidades representativas do magistério público, a exemplo da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação, tenham proposto e/ou solicitado a elevação do percentual a ser investido na remuneração docente para 80% dos recursos arrecadados no fundo, manteve-se o mesmo percentual do Fundef (60%); apenas legitimou-se como elementos preponderantes para a valorização docente, o Plano de Carreira e a remuneração condigna, ao estipular prazo para a efetivação da lei do piso salarial profissional nacional.

Consoante ao exposto, as professoras Alcione e Elba ao narrarem sobre a materialização das políticas de Fundos (Fundef e Fundeb) no município de Pindaí e as implicações destas na valorização docente, principalmente no que se referem ao salário condigno dos/as professores/as, reconhecem a importância dessas políticas públicas, mas revelam que há um grande distanciamento entre o plano teórico e o prático, empregando um



tom denunciativo em suas falas ao afirmarem que, quando chegam ao âmbito local elas são corrompidas pela administração local, que aplicam os recursos à sua maneira, sem transparência, provocando dúvidas, insatisfação e descontentamento na classe.

Alcione: [...] eu acho muito importante essas políticas públicas, por exemplo, a valorização através do Fundef e do Fundeb... No papel, é uma coisa muito bonita a lei, mas quando chega a prática, aí fica as interrogações: Por que na lei é uma coisa e na realidade é outra? As políticas públicas existem no papel, mas não são cumpridas [...]

Elba: Eu acho que o Fundef, o Fundeb, ele, ele... Todas as duas partes veio para melhorar a vida do professor, mas quem rege as leis, quem trabalha nos órgãos é que se corrompe e não deixa as leis fluírem. Eu acho que a relação entre as políticas públicas educacionais com os professores do município de Pindaí [...] esta a gente precisando ser valorizado e as políticas públicas, dizendo assim: “vou faltar com o respeito! Você não tem direito!!!” [...]

O professor Caetano destaca outro aspecto relevante na sua fala que é a implementação de uma política pública pelos governos subnacionais, afirmando que, muitas vezes elas são executadas não por reconhecimento da importância da mesma, neste caso, não por reconhecimento da profissão docente ou por priorizar o professor e a sua valorização, mas “por força da luta” desses profissionais e/ou por obrigatoriedade, imposição, determinação de leis e organismos maiores. E acrescenta que, ao contrário, a gestão pública deveria orgulhar-se por priorizar a educação e os seus profissionais, sinalizando que o desenvolvimento de uma nação é medido pelo nível de escolaridade do seu povo, o que caracteriza a educação como o maior e mais rendável investimento que um país pode fazer; e, nesse processo, o professor tem papel central.

Caetano: O governo tem essas leis, mas muitas vezes o governo, eles publicam essas leis não por vontade própria, mas por imposição, ou seja, **por força da luta dos profissionais**[...] (Grifos nossos)

O excerto da narrativa do Professor Fagner, por sua vez, aponta que houve melhoria para a classe a partir da instituição da política de fundos, não expressa em salários melhores, mas sim pelo simples fato de não mais atrasar o pagamento dos mesmos, que continuavam a ter como referência o salário mínimo. Fato que também é evidenciado nos questionários aplicados: 17 respondentes disseram que ‘sim’, houve melhoria salarial e 13 responderam que houve ‘em parte’; todavia, todos justificaram que essa melhoria não foi devido a aumentos nos salários, pois isso não ocorreu, mas porque não houve mais atraso nos pagamentos.

Fagner: Com a criação do Fundef e Fundeb melhorou muito porque não teve mais aquele negócio de atraso, não teve mais atraso no salário, porque a gente ficava um mês, dois meses de atraso e hoje, você pode fazer um compromisso porque o salário não atrasa mais.

A realidade expressa nos relatos dos/as professores/as está em consonância com o contexto social, político e econômico brasileiro em que a lei do Fundef fora articulada



e promulgada, influenciado por um contexto maior, neoliberal, macroeconômico e globalizado. Uma política educacional orientada nos princípios da racionalidade financeira, assim como todo o Governo de FHC que se baseou nas orientações de organismos multilaterais como Banco Mundial (BM/1995), cujo caráter “contencionista-reformista” se revelou no setor educacional ao exigir a reforma do Estado e da educação, contendo investimentos públicos (SILVA, 2002). Em outras palavras, na visão do BM havia muito recurso investido na educação brasileira, mas a sua aplicabilidade era ineficiente.

Desse modo, foi levando em consideração as orientações para contenção de recursos na educação como prioridade na melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem do aluno, que o Fundef fora pensado e criado. Ou seja, muito embora o professor tenha ganhado centralidade nos discursos do governo como agente central na melhoria do ensino, justificando a sua capacitação, a sua profissionalização através de Planos de Carreira e a remuneração condigna, na prática o mesmo governo realizou cortes nos seus gastos com a educação, inclusive limitando a participação financeira da União no Fundef, comprometendo o objetivo do fundo que era valorização do professor. Em suma o Fundef determinou a massa de recurso (60%) a ser aplicado na remuneração docente, mas não houve injeção de novos recursos para tal, nem fora contemplado o piso salarial nacional, permitindo disparidades entre os salários dos professores nas instâncias municipal e estadual. Ou como afirmam Monlevade (2006) e Vieira (2004): apesar do Fundef ter provocado algum tipo de melhoria salarial, principalmente se referindo às regiões norte e nordeste, onde se praticava remunerações abaixo do salário mínimo, a ausência de uma referência nacional para o início de carreira fez com que este Fundo não atingisse o seu objetivo de valorizar o magistério da educação básica pública no Brasil.

Com o Fundeb a questão da valorização docente continuou central ao legitimar mais uma vez a elaboração de Planos de Carreira e a remuneração condigna para os docentes (LEI N.º 11.494, 2007, art.40). Todavia, não apresentou mudanças consideráveis nos salários dos/as professores/as, visto que a manutenção da vinculação do percentual mínimo de 60% para pagamento dos profissionais do magistério não garantiu/garante necessariamente a valorização destes uma vez que esse percentual (60%) não incide sobre a totalidade de recursos destinados à educação (DAVIES, 2008).

Sendo assim, os sentidos atribuídos à materialização da política de Fundos no município de Pindaí desvelados nas vozes dos sujeitos dessa pesquisa, é de que estes fundos não provocaram mudanças substanciais nos seus salários uma vez que continuaram recebendo o salário mínimo como salário-base para cada 20 horas semanais trabalhadas. O que está em conformidade com as repostas dadas ao questionário da pesquisa: 73,33% dos voluntários responderam que a referência do salário-base recebido por eles no período de vigência do Fundef (1998-2006) e nos dois primeiros anos de vigência do Fundeb (2007-2008) era o salário mínimo.

Sobre a Lei do Piso e sua implementação no município *lócus* da pesquisa, as narrativas dos cinco sujeitos participantes, revelaram os sentidos/significados que cada um/a confere a essa política pública que objetiva a valorização docente. A análise das suas falas levou em consideração o nível de habilitação de cada professor/a visto que, no conjunto dos/as professores/as entrevistados/as, tem: as Professoras Alcione, Elba e Ivete que pos-



suem nível 3, o Professor Caetano recém-graduado em Pedagogia (Nível 2) e o Professor Fagner com nível 1.

O Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação (PCCR), vigente no município, apresenta em seu artigo 18, um plano de pagamento para cada nível de acordo a sua formação: Nível 1: Ensino médio na modalidade normal (Salário-base igual ao Piso Salarial Nacional vigente); Nível 2: Graduação (Salário-base igual ao Piso Salarial Nacional vigente + 12%); Nível 3: Especialização (Salário-base do Nível 2 + 14%); Nível 4: Mestrado (Salário-base do Nível 3 + 25%), etc. Este esclarecimento faz-se necessário, visto que a questão gerativa da entrevista narrativa, solicitava aos/às participantes que discorressem sobre a materialização da Lei do Piso Salarial Nacional em Pindaí e suas implicações na valorização docente e, na fala de alguns/as, a não diferenciação do pagamento dos/as profissionais do magistério por nível de formação foi algo recorrente, sinalizando, já neste ponto, o não cumprimento pela gestão municipal do 'piso salarial docente' conforme PCCR e a não valorização dos seus profissionais do ensino evidenciada pelo não reconhecimento formação de cada professor/a.

Alcione: [...] Hoje quem tem o magistério (2º grau) está igual (recebendo), isto é, está do mesmo jeito de quem tem uma formação (Graduação). É aí que a gente vê as dificuldades desse Piso salarial, existe no papel, mas na prática...

Ivete: [...] a nossa classe ela ainda precisa melhorar (mais), né... os nossos gestores precisam, é [...] fazer com que esse plano (Plano de Carreira), esse piso, o novo piso salarial seja cumprido, que não é. Sabemos que apenas o nível 1(né) eles pagam o piso salarial, enquanto os outros níveis não tem ainda aquilo que realmente deveriam ter.

Elba: Eu, por exemplo, fiz graduação, pós-graduação e não tenho incentivo para fazer mestrado, doutorado. Que incentivo eu tenho? Que (que) eu estou ganhando em troca??? [...]

Sendo assim, a situação descrita nos excertos das narrativas apresentadas é contraditória ao quanto teorizado por Gatti (2012): “o reconhecimento dos docentes da educação básica como profissionais essenciais ao país passa pela oferta de carreira digna e de remuneração condizente à formação deles exigida e ao trabalho que é deles esperado” (p.94-95).

O piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, instituído pela Lei N.º 11.738/2008, é o valor mínimo que os/as professores/as com formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais, em início de carreira devem receber. Isto implica em afirmar que, os demais professores, devam ter o seu trabalho reconhecido/valorizado, em termos salariais, de acordo os anos de experiência na docência (tempo de serviço), bem como, de acordo a sua formação/titulação acadêmica, entre outros aspectos da carreira. Esses direitos/vantagens, por sua vez, devem estar garantidos no Planos de Carreira da categoria, instrumento que juntamente com o PSPN encontra-se legitimado no arcabouço legal brasileiro, como Constituição Federal de 1988, LDBEN N.º 9394/96, Lei do Fundeb, etc. Embora as narrativas das participantes da pesquisa Alcione, Elba e Ivete, denunciem que este (PCCR) não esteja sendo cumprido, o que as fazem sentir-se

desvalorizadas e desmotivadas na profissão, pois estão recebendo o mesmo piso salarial que os/as professores/as de nível médio.

Do mesmo modo, 86,66% dos 30 voluntários que responderam ao questionário da pesquisa afirmaram que ‘não’ estão recebendo o salário-base conforme o PCCR municipal e justificaram que a gestora (o poder público) não faz a distinção entre os diferentes níveis de formação, pois todos recebem o piso salarial equivalente ao nível 1.

Apesar disso, os percentuais gastos no Fundeb municipal com a remuneração docente entre os anos 2012 e 2017 mostram que os investimentos de recursos para este fim foram superiores a 70% e que os índices de reajustes dados ao PSPN pela União, de 2012 a 2016, oscilaram entre o maior percentual que foi de 22,22%, e o menor 7,99%, e, podem servir para justificar uma possível insuficiência de recursos para se efetuar os reajustes salariais do magistério pindaiense de acordo o plano de pagamento que consta no PCCR. Entretanto, a falta de transparência e a unilateralidade da administração pública sobre a aplicação dos recursos da educação corroborem para que os/as professores/as atribuam outro sentido à questão, como revela uma voluntária no questionário aplicado na pesquisa: “a administração faz o pagamento do jeito que quer”.

Retomando a discussão sobre os planos de carreira, Gouveia e Tavares (2012) ao discorrerem sobre a valorização do magistério por meio desses instrumentos (planos de carreira), afirmam que esta ideia está no debate sindical e no arcabouço legal brasileiro há bastante tempo, entretanto ainda encontra-se um cenário muito desigual de realização de tal demanda, acrescentando que na diversidade de contextos locais brasileiros, ainda encontraremos situações de ausência de planos, uma gama imensa de planos de carreira com lógicas distintas em execução e, planos aprovados, porém não efetivados, como é o caso de Pindaí.

Nesse contexto, até o presente momento, todos/as profissionais do magistério público pindaiense, independente da formação, continuam recebendo referente ao piso salarial nacional de 2016, reajustado em 11,36%, conforme afirmado pelo professor Fagner e pela professora Alcione:

Fagner: E agora com esse novo piso salarial que tá vindo aí, (eu) acho que já deveria estar sendo pago há um mês, mas as políticas públicas dizem que é em maio, não sei... Que não tá decidido ainda...

Alcione: Teve aí um aumento de não sei quanto por cento e, pra gente receber 4%, é ‘**uma luta**’ e passa três, quatro meses e às vezes demora um ano inteiro com esse salário sem repassar pra receber. (Grifos nossos)

Apesar de o piso salarial nacional em 2016 (R\$2.298,80) equivaler a mais que o dobro do valor vigente em 2009 (R\$ 950,00), quando a Lei nº 11.738/2008 passou a vigorar, dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2014, publicado pelo Movimento Todos Pela Educação e pela Editora Moderna, revelaram que um/a professor/a com graduação em nível superior no Brasil recebe, em média, 51,7% do salário de outro profissional com a mesma formação. Essa conjuntura é também desvelada nas vozes dos sujeitos da pesquisa ao expressarem os sentidos atribuídos à Lei do Piso enquanto insumo da valorização docente e fator que corrobora para a melhoria do ensino, a exemplo da Professora Ivete:



Ivete: [...] Eu vejo que o professor por mais que desempenha o seu papel de uma forma assim, dando tudo de si para a melhoria da educação ainda existem muitas coisas que fazem com o professor fique se sentindo desmotivado para realizar o seu trabalho, pois **eu vejo que outras profissões têm como uma pessoa sobreviver quem tem o nível superior e o professor muitas vezes ele é obrigado a ter outras ocupações para poder sobreviver, porque o salário ainda é muito precário**, principalmente no nosso município. E estamos aí, **“lutando”** para que isso melhore (Grifos nossos)

Assim, apesar da Lei do PSPN objetivar a valorização docente, o excerto da narrativa da professora Ivete evidencia que o professor ainda se sente desmotivado por ainda não ter uma remuneração justa, digna, conforme o exercício da sua função, e enfatiza a disparidade ainda existente entre o salário do professor com nível superior e outros profissionais com formação acadêmica equivalente.

No intuito de reverter esta desigualdade salarial entre profissionais com o mesmo nível de escolaridade, o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) propõe a meta 17 cujo objetivo é valorizar os/as profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos/as demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final de 2020 (sexto ano de vigência deste plano). E, para o alcance desta meta, propõe a estratégia 17.4 que trata da ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional. Dessa maneira, é legítimo afirmar que a União, ao aprovar a Lei n.º 13.005/2014, reconhece o fato de que sem aporte de recursos novos na educação e sem redefinição do pacto federativo onde as diversas esferas governamentais atuem efetivamente num regime de colaboração entre si, é e continuará sendo impossível cumprir o piso salarial nacional entre detrimento as demandas específicas de cada governo subnacional, bem como será impossível alcançar a valorização docente.

Contudo, cabe destacar que, lamentavelmente, o país e os setores sociais, inclusive a educação, foram impactados em 2016, com o impeachment de Dilma Rousseff, o que foi considerado em golpe de Estado, pois a maioria dos parlamentares (60%) que instituiu o processo de destituição de uma presidenta eleita democraticamente por 54 milhões de brasileiros, pretextando irregularidades contabilísticas, está envolvida em casos de corrupção. Em meio a este cenário, ainda em 2016, o governo Michel Temer aprovou a Emenda Constitucional (EC) 95, que limita os gastos públicos nas áreas sociais à inflação pelos próximos 20 anos alegando que o dinheiro economizado será destinado a pagar a dívida pública. Sobre isso, em estudo sobre a EC 95 e as metas do PNE, publicado na edição de outubro de 2017 da Revista Brasileira de Educação, o professor Nelson Cardoso Amaral, da Universidade Federal de Goiás, assevera que **“a EC 95 determinou a ‘morte’ do PNE”** (Grifos nossos). Isto porque o PNE estabeleceu como meta (Meta 20) atingir 7% do PIB até 2019 e 10% do PIB até 2024. Hoje, segundo o INEP, o Brasil investe apenas 5% do valor, considerando o que de fato vai para o sistema público. E, com a EC 95, a meta 20 que trata do financiamento da educação, já não será cumprida — e as demais tampouco.



Além disso, é imperativo pontuar que em janeiro de 2019, assumiu o poder no Brasil, o presidente Jair Bolsonaro, que em seu plano de governo destaca serem prioridades a Educação Básica, a Educação infantil e o Ensino Médio, mas não indica quais as soluções propostas para lidar com os desafios postos a cada etapa de ensino, como acesso à Educação infantil, melhoria da alfabetização, permanência e conclusão do Ensino Médio, melhoria da carreira docente, entre outros aspectos. Ademais o plano de Bolsonaro para Educação enfatiza que conteúdo e método sejam mudados. “Mais Matemática, Ciências e Português, sem doutrinação e sexualização precoce”, diz. Mas, para os especialistas ouvidos pela Revista Nova Escola, em outubro de 2018, é importante esclarecer o que o novo governo define como “doutrinação”. “São dois milhões de professores, mais de 180 mil escolas públicas nesse país, 45 milhões de matrículas, então é muita gente envolvida. Nós precisamos entender o que é doutrinação na visão dele, qual será o papel do Escola sem Partido, ou seja, questionar e entender o que se pretende fazer”, diz Cleuza Repulho, especialista do Programa Formar e ex-presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). Ou seja, a consequência da aprovação de um projeto como o “Escola sem Partido” (PL 7180/14), por exemplo, poderia transformar-se em muito tempo dedicado a resolver conflitos entre os educadores, alunos e familiares - “Corremos o risco de ter uma dupla perda: uma piora na qualidade das relações na comunidade escolar e ainda reduzir o tempo que é voltado para aspectos primordiais, como a aprendizagem dos alunos”, afirma Gabriela Moriconi, pesquisadora do Departamento de Pesquisas Educacionais da Fundação Carlos Chagas. Assim, as referidas especialistas endossam que, para além do que consta no plano de governo do atual presidente, é forçoso acompanhar as pautas estratégicas da área: “políticas de livro didático, transporte escolar, merenda, piso nacional do Magistério e entender como é que elas vão acontecer a partir de 1º de janeiro de 2019”, afirma Cleuza Repulho.

Consoante ao exposto, é possível atestar que enfrentamos na atualidade uma realidade obscura e incerta, onde não há grandes perspectivas para melhoria do piso salarial dos/as professores/as e de suas condições de trabalho, visto que estes/as estão sendo tachados de doutrinares, como se constituíssem uma ameaça e não profissionais pilares na construção de uma sociedade mais justa, humana e igualitária.

Assim, retomando a investigação feita em Pindaí – Ba, município *lócus* da pesquisa, faz-se necessário também destacar que as conquistas alcançadas pelo magistério municipal, a exemplo da reformulação do plano de carreira do magistério e dos pequenos aumentos no salário dos/as profissionais dos níveis 2 e 3 em face do não cumprimento do artigo 18 do atual PCCR, são resultado da luta dos profissionais mobilizados pelo sindicato local que os representam, apesar de nos últimos anos os ganhos não terem sido tão significativos para a classe, conforme explicitaram em suas narrativas as professoras Alcione e Ivete, respectivamente: “para receber 4% é uma luta, e passa três, quatro meses e às vezes demora um ano inteiro com esse salário sem repassar pra receber”, “estamos aí lutando para que isso melhore”. Sobre a atuação dos sindicatos nas conquistas referentes sobre a questão salarial e de carreira do magistério, Gatti (2012, p. 108) assevera que:

Com a atuação intensa de associações e sindicatos, com os movimentos do professorado em muitos estados e municípios, com as discussões na mídia e o impacto



de alguns estudos sobre a matéria, a questão salarial e de carreira dos professores da educação básica entrou na pauta política, juntamente com as discussões sobre o financiamento público da educação escolar.

Nos questionários aplicados na/para a pesquisa, os participantes ao serem indagados se houve melhoria salarial com a implantação da Lei N.º 11.738 e/ou se esta política pública favoreceu ao alcance da remuneração condigna para o magistério público, 53,33% dos/as professores/as responderam que “em parte”, 40% responderam que ‘sim’ e 6,67% afirmaram que ‘não’ houve ganho salarial, justificando de modo generalizado que o “município” não reconhece e/ou não faz distinção entre os níveis de formação dos/as profissionais do ensino, ratificando o que fora desvelado nas entrevistas narrativas. Ou seja, evidencia-se que para a maioria dos/as profissionais da rede municipal de ensino de Pindaí, apesar dos avanços ocorridos na carreira, a situação salarial ainda é insatisfatória visto que não está de acordo o plano de carreira local.

Ainda na análise dos questionários, verificou-se que os/as voluntários da pesquisa ao serem questionados se a Lei do PSPN resultou numa carreira docente mais valorizada e, conseqüentemente, na melhoria no ensino da rede municipal de Pindaí, 66% responderam que a valorização aconteceu ‘em parte’, porque houve avanços nos primeiros anos de implementação da lei, porém logo foi desconsiderado pelo poder público que não está cumprindo o pagamento dos salários conforme o PCCR, ou seja, todos os profissionais estão recebendo o mesmo piso de nível 1. Além disso, alguns pontuaram que isto vem ocorrendo devido à ‘política partidária’ infiltrada no processo, e outros argumentam que mesmo o piso salarial nacional, a administração só paga por força da lei, não porque reconhece a importância da valorização docente.

A expressão ‘política partidária’ empregada por alguns/as dos/as voluntários como justificativa para o não cumprimento do PCCR e, conseqüentemente do piso salarial para todos/as os/as professores pelo Executivo municipal, nos conduz à reflexão sobre as ‘políticas de Estado’ e as ‘políticas de governo’ (OLIVEIRA, 2011), e seus efeitos colaterais sobre as conquistas de direitos do povo, de uma classe. Uma política de Estado é resultado de uma tomada de consciência da classe política e da sociedade em determinado assunto, de tal modo que mesmo mudando o governo a ideia não é abandonada nem tem seus princípios distorcidos. Já a política de governo é o que é feito unilateralmente por um governo em determinado período. Desse modo, importa registrar que a construção do atual Plano de Carreira do Magistério pindaiense, ocupou a agenda do Executivo municipal durante um período de 12 meses, de dezembro de 2009 a dezembro de 2010, e contou com a participação efetiva dos professores e sua representação sindical local e de representantes da Comissão da Educação no poder legislativo. Não foi uma construção unilateral, aleatória e sem fundamentos. O processo foi acompanhado de muita discussão, embates, análise dos possíveis impactos na folha de pagamento e emergiu da necessidade e interesse do coletivo em valorizar os/as profissionais da educação. Todavia, dada a imprevisibilidade dos reajustes anuais dados ao PSPN que de 2009 a 2016 acumulou um percentual de 46% e as quedas consideráveis na arrecadação municipal ocorridas nos anos subsequentes, o referido PCCR está se transformando em uma política de governo, por falta de sustentabilidade econômica e/ou como afirmam os/as

profissionais do ensino entrevistados por falta de respeito, de interesse da administração municipal.

Elba: Olha... eu acho que **a valorização não vem só da remuneração, a valorização vem também do respeito** [...] Eu acho que **a falta de remuneração é uma falta de respeito. Então, porque dizem que estamos exigindo demais em dizer que a Lei do Piso tem que funcionar?!?!? Como é que é Lei e não cumpre a Lei? Isso é uma falta de respeito** [...] (grifos nossos)

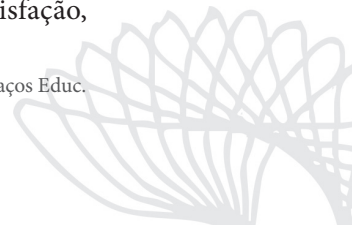
Ivete: [...] os nossos gestores precisam, é... fazer com que esse plano, esse piso, o novo piso salarial seja cumprido, que não é [...] Eu acho que pra gente ter uma vida digna [...] é preciso que nós professores sejamos valorizados e isso nós sabemos que ainda está a desejar.(Grifos nossos)

O relato da Professora Elba, carregado de angústia e insatisfação, mostra a sua indignação com o posicionamento da atual gestão quanto ao não cumprimento do piso salarial para todos/as os/as docentes; expressa a sua revolta com o posicionamento da secretaria de educação que alega que a classe está exigindo demais em lutar para que o piso seja de fato cumprido, o que segundo a professora caracteriza-se como falta de respeito e, evidentemente, constitui-se como uma não valorização. Já a Professora Ivete revela o desejo de ter a profissão docente reconhecida, valorizada pela gestão municipal, para que possa ter uma vida mais digna.

O contexto apresentado denota que a valorização do magistério não consta como prioridade do governo local, em razão desta tentar fazer do atual Plano de carreira do magistério uma política de governo e/ou uma carta de intenções, visto que não tem buscado meios para o seu cumprimento efetivo.

Desse modo, convém destacar mais uma vez a posição unilateral da administração pública, denunciada em diversos momentos nas narrativas dos sujeitos da pesquisa, situação que está em consonância com o conceito de Estado segundo Weber (2004), que se serve de meios, no processo de dominação, que por sua vez se estabelecem pelo que ele denomina de legitimidade, que nada mais é que um atributo do Estado, que consiste na presença, em uma parcela significativa da população, de um grau de 'consenso' capaz de assegurar a obediência, transformando-a em adesão. Do mesmo modo, no caso do município *lócus* da pesquisa, o poder público publica o reajuste que considera conveniente para o magistério, consegue a adesão e/ou consenso dos aliados políticos tanto em meio à classe de professores quanto no poder legislativo e, conseqüentemente neutraliza o restante da categoria desmobilizando-a, obtendo dessa forma um maior controle da conduta da sociedade.

Finalizando, as narrativas dos/as professores/as apontaram que com a política dos Fundos (Fundef: 1998-2006; e, Fundeb: 2007-2008), apesar de não terem obtido nenhuma melhoria substancial em seus salários, uma vez que continuaram a perceber o equivalente ao salário mínimo como salário-base por cada 20 horas semanais trabalhadas, a implementação dessas leis tem para eles/as um sentido positivo, pois os salários não mais atrasaram, fato que antes era recorrente e que agravava ainda mais a precariedade da classe. Quanto à Lei do Piso, esta assumiu sentidos diversos nas narrativas dos/as professores/as. Em meio aos sentimentos de angústia, insatisfação,



indignação e estresse, a Lei do PSPN se configurou como: “uma injeção de ânimo”, por se constituir como uma garantia de se atingir a valorização dos/as profissionais da educação se efetivamente for posta em prática; sinônimo de “desvalorização” e “desmotivação” visto que a formação do/a professor/a – graduação e pós-graduação – não é considerada como critério para a diferenciação salarial, uma vez que todos/as os/as professores/as municipais estão recebendo o piso salarial referente ao nível 1, cuja formação equivale ao magistério em nível médio, antigo curso Normal; “falta de respeito” devido ao fato da administração pública municipal desconsiderar o plano de carreira do magistério, suprimindo vantagens pecuniárias dos/as servidores/as e não cumprindo o plano de pagamento dos/as professores/as, o que vem transformando essa política educacional ‘de estado’, numa ‘política de governo’; “dúvida” e “incerteza” pelo desconhecimento de aspectos legais referente à Lei do PSPN e à legislação sobre o financiamento da educação e seus limites e possibilidades de cumprimento do piso salarial, desencadeadas, principalmente, pela falta de transparência e unilateralidade do poder público; sinônimo de “luta”, porque necessitam constantemente cobrar, mobilizar para que o salário não permaneça estagnado, uma vez que o PCCR municipal não é cumprido na íntegra; “melhoria” associada à importância da redução da jornada de trabalho; e, “desejo de reconhecimento” da profissão e/ou da função que desempenha na sociedade, pelo poder público através do pagamento de salários dignos e melhores condições de trabalho.

4. *Considerações Finais*

Ao narrarem as suas histórias de vida, formação e profissional, os sujeitos invocam suas reminiscências, contam suas histórias de vidas singulares que se entrelaçam em diversos momentos com as histórias coletivas, compartilham fatos e acontecimentos vividos, revelando suas subjetividades, dando sentidos às suas experiências.

Assim, ao narrarem sobre a materialização das políticas públicas, especialmente a Lei do Piso, que propunha o estabelecimento da isonomia salarial dos/as professores/as da educação básica como dispositivo importante para o reconhecimento social da profissão e para a dignidade desses/as profissionais, os sentidos atribuídos pelos/as professores/as à ‘Lei do Piso’ denotam que esta política educacional não atingiu ainda o seu propósito maior que é a valorização docente, sustentada no tripé formação, carreira e remuneração condigna; expressam, pois, a urgência de se manter a mobilização da classe para que esta conquista, que demorou quase dois séculos para se efetivar, não seja despontencializada por questões suprapartidárias locais e pela desresponsabilização da União no aporte de novos recursos financeiros para dar-lhe sustentação, principalmente diante do teto de gastos públicos instituído pela EC n.º 95 durante o governo ilegítimo instaurado pelo golpe de Estado ocorrido em maio de 2016, e que tem posto em risco muitas políticas educacionais que objetivam alcançar um salto qualitativo na educação brasileira, especialmente pela efetivação da valorização docente através de uma remuneração condigna, a exemplo do Plano Nacional de Educação 2014-2024.

Ademais, é imperativo enunciar que, o atual contexto em que se encontra inserida a educação brasileira e os profissionais do magistério da educação básica com muitas

agendas em (des) construção, aponta para a necessidade de mobilização constante e profícua da classe para a real efetivação dessa conquista.

Por fim, importa ressaltar que a análise dos núcleos de significação ou eixos temáticos então organizados não constitui garantia de conclusão na investigação sobre os sentidos atribuídos pelo/as professores à Lei do Piso salarial e suas implicações na valorização docente, mas dizem respeito à interpretação e a construção teórica do pesquisador e que podem resultar na produção de novos sentidos.

Referências

AMARAL, N.C. Com a PEC 241/55 (EC 95) haverá prioridade para cumprir as metas do PNE (2014-2024)? **Revista Brasileira de Educação**. v. 22, n. 71. e227145. 2017

BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação qualitativa em educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto, 2010.

BRASIL. **Lei N.º 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Brasília: 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm. Acesso em: 12/08/2014.

BRASIL. **Lei Federal n.º 11.738/2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm. Acesso em 12/08/2014.

BRASIL. PRESIDENTE. **Palavra do presidente** - Fernando Henrique Cardoso. Brasília: Presidência da República, 2002, v.01-16.

CAMARGO, Rubens Barbosa de; GOUVEIA, Andrea Barbosa; GIL, Juca; MINHOTO, Maria Angélica Pedra. Financiamento da educação e remuneração docente: um começo de conversa em tempos de piso salarial. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Porto Alegre: ANPAE, 2009 – v.25, n. 2, maio/ago.2009. Disponível em: <www.cnte.org.br> Acesso em: 20 de jan. 2010.

CHARLOT, B. **Da relação com o saber**: elementos para uma teoria. 18. Ed. . Petrópolis: Vozes, 2000.

CHARLOT, Bernard. **Relação com o saber, formação de professores e globalização**: questões para a educação hoje. Porto Alegre: Artmed, 2005.

DAVIES, Nicholas. **FUNDEB: a Redenção da Educação Básica?** Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2008.

GATTI, Bernadete. A. Reconhecimento social e as políticas de carreira docente na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**, v.42, n. 145, p.88-111, jan-abr. 2012.

GOUVEIA, Andréia B.; TAVARES, Taís M. O magistério no contexto federativo: planos de carreira e regime de colaboração. **Retratos da Escola**, Brasília, v. 6, n. 10, p. 185-197, jan./jun.2012.

JOVCHELOVITCH, Sandra; BAUER, Martin. A entrevista narrativa. In: BAUER, Martin; GASKELL, George (Orgs). **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**: um manual prático. Trad. Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis: Vozes, 2014, p. 90-113.

LEHER, Roberto. Valorização do magistério. In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. **DICIONÁRIO**: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM.



MONLEVADE, João Antônio Cabral.; FRIEDMANN. Sobre a viabilidade financeira do Fundeb. In: LIMA, M .J. R. e DIDONET, V. **Fundeb**: avanços na universalização da educação básica. Brasília-DF: INEP, 2006.

OLIVEIRA, Dalila. A. Das políticas de governo às políticas de Estado: reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 32, n. 115, p. 323-337, abr-jun.2011.

SILVA, Santuza Amorim; PÁDUA, Karla Cunha. Explorando narrativas: algumas reflexões sobre suas possibilidades na pesquisa. In: CAMPOS, Regina Célia Passos Ribeiro. **Pesquisa, educação e formação humana**: nos trilhos da História. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. p. 105-135.

SILVA, Maria Abadia. **Intervenção e consentimento**: a política educacional do Banco Mundial. Campinas: Autores Associados, 2002.

VEIRA, Juçara Maria Dutra. **Identidade Expropriada**: retrato do educador brasileiro. 2.ed. Brasília: CNTE, 2004.

WEBER, Marx (2004). **Economia e sociedade**, vol. I e II. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília.

Sobre os autores

Eliara Cristina Nogueira da Silva Teixeira

Mestre em Educação na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB); professora da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia (SEC/BA), município de Pindaí; membro do Grupo de Estudos sobre Didática, Formação e Trabalho Docente (Difort).

Claudio Pinto Nunes

Doutor em Educação, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Pós-Doutor Educação, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor Titular da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.